

Espanhóis discutem investimentos em Salvador

OPORTUNIDADES Com a meta de transformar Salvador em uma grande plataforma para negócios com recursos espanhóis, a Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil reuniu 140 pessoas, entre empresários e representantes de empresas espanholas e baianas, em um almoço no restaurante Adamastor, no Hotel Fera Palace, no Centro da capital baiana. O prefeito de Salvador, ACM Neto, falou sobre as oportunidades de investimentos na cidade. Coincidentemente, o prefeito embarcou ontem para Portugal e Espanha, em visita oficial para apresentar os projetos incluídos no Programa Salvador 360. Segundo ACM Neto, entre as oportunidades oferecidas por Salvador estão aportes na área de microcrédito; energias renováveis, principalmente eólica; smartcities; e no turismo. Presidente tanto do banco Santander como da Câmara Espanhola, Sérgio Rial destacou que, em Salvador, a indústria de serviços continua crescendo e por isso sempre atrai as atenções dos investidores. “Outro projeto importante em Salvador é o VLT, uma obra de grande volume na área de mobilidade. E, ainda na área de infraestrutura, tem também a ponte Salvador – Itaparica. É preciso ver se ela vai sair mesmo, a questão ambiental, mas é uma oportunidade para se ter atenção”, avaliou. Saindo do território da capital, o presidente do Santander elencou como áreas de possíveis investimentos espanhóis na Bahia os segmentos ligados ao agronegócio e à cadeia de produção de energia eólica. “A Bahia é um estado de grandes dimensões e com uma vocação para a agropecuária. O agronegócio aqui não é mono, não é de uma cultura só, tem soja, frutas, algodão. É polivalente”, justificou. E é justamente devido a essas características que ele anunciou que o Santander planeja ampliar o número de agências do banco no interior do estado.

“A Bahia é um estado de grandes dimensões e com uma vocação para a agropecuária Sérgio Rial

Presidente do banco Santander e da Câmara Oficial Espanhola de Comércio no Brasil

Governo altera reforma trabalhista por MP

MARTELO BATIDO Em edição extra do Diário Oficial da União, ontem, o governo federal publicou a Medida Provisória (MP) 808, que determina ajustes na reforma trabalhista em vigor desde o último sábado, 11. Um dos pontos mais polêmicos das regras originalmente aprovadas no Senado Federal, o exercício de trabalho insalubre por grávidas e lactantes foi ajustado pela MP 808. O novo texto determina que gestantes sejam automaticamente afastadas, “enquanto durar a gestação”, de atividades ou locais insalubres. “A empregada gestante (exercerá suas

atividades em local salubre, excluído, neste caso, o pagamento de adicional de insalubridade”, diz a redação atualizada do Art. 394-A da CLT. Já profissionais lactantes serão afastadas de atividade ou local de trabalho insalubre quando apresentarem “atestado de saúde emitido por médico de sua confiança, do sistema privado ou público de saúde, que recomende o afastamento durante a lactação”, de acordo com a MP. Há uma exceção segundo a qual grávidas podem ser mantidas em trabalhos insalubres. O texto estabelece que a profissional gestante poderá

exercer esse tipo de atividade se, “voluntariamente, apresentar atestado de saúde, emitido por médico de sua confiança, do sistema privado ou público de saúde, que autorize a sua permanência”. O líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR), defendeu as mudanças por meio de MP. Para ele, o envio de um projeto de lei, como defendia o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), geraria “uma insegurança jurídica muito grande”. “Defendo que seja o mais rápido possível, pois foi feito um entendimento com todo mundo. Para dar segu-

rança jurídica, a regra precisa valer já”, afirmou. Ele lembrou que a proposta foi aprovada sem modificações no Senado devido ao compromisso do governo de editar posteriormente uma MP com as alterações. Ele negou, entretanto, que haja um conflito com Maia, apenas “posições divergentes”. Maia disse que não gostou da decisão, mas vai colocar a medida provisória em apreciação: “Óbvio que vou pausar o acordo que o presidente fez com o Senado Federal, mas não acho justo. Encaminhá-la enfraquece a lei que foi sancionada”.

CINCO PONTOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA QUE PODEM SER ALTERADOS

Transição A MP que altera a reforma trabalhista define um prazo de 18 meses para que as empresas possam migrar os contratos de trabalho por prazo indeterminado para o intermitente.

Assédio moral O valor a ser pago pela empresa quando o empregado comprova o assédio moral foi modificado. Desde o último sábado (11), o

valor passou a ser baseado no valor do salário do funcionário. Porém, com a Medida Provisória, esse valor pode chegar a ser 50 vezes o teto do INSS.

Locais insalubres A reforma permitia que grávidas e lactantes trabalhassem em locais insalubres, sem que as empresas sejam responsabilizadas por problemas de saúde. Com a MP, isso foi

revogado e as empresas terão de aceitar atestado e afastar a funcionária em momentos como esse.

Descanso As alterações que foram aprovadas nas leis trabalhistas permitiram que o profissional trabalhasse por 12 horas seguidas, tendo que descansar por 36 horas, desde que fosse de acordo entre o empregador e o empregado, mas a Medida Provisória

prevê que essa negociação deverá ser discutida através dos sindicatos.

Contribuição sindical Os sindicatos de trabalhadores e patronais ainda discutem a possibilidade de criar algum tipo de contribuição para substituir o imposto sindical. Embora esse ponto não conste na MP publicada ontem, é um ponto que poderá ser alterado no futuro.

A colunista Lucy Barreto Brandão está de férias e a coluna Cartão de Ponto retorna em dezembro

ORDEM 3º SECULAR DE SÃO FRANCISCO DA BAHIA RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL, REGISTRADA NO CNSS SOB O NÚMERO 16.010/38 E CGC 15.237.514/0001-32
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES PARA O TRIÊNIO 2018 A 2020
O Presidente da Ordem 3º Secular de São Francisco da Bahia, no uso de suas atribuições, convoca os Irmãos com direito a voto, para eleição da Diretoria e 2/3 do Conselho Deliberativo, de acordo com o Estatuto vigente, que ocorrerá no dia 17 de dezembro de 2017, no horário das 09:00 às 13:00hs, na Sacristia da Igreja da nossa Ordem, rua da Ordem Terceira S/N antiga rua Inácio Acilios, Salvador, 14 de novembro de 2014.
Jayme Baleeiro Neto
Presidente da Ordem 3º Secular de São Francisco da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO 012/2017
A Prefeitura de CAETITÉ-BAHIA, sediada na Av. Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n-Centro Administrativo-Bairro Prisco Viana-Caeté-Ba, por sua Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 01 de Dezembro de 2017, às 08h30min, no prédio da sua sede, nesta Cidade de CAETITÉ, serão recebidas as propostas relativas à TOMADA DE PREÇO N.º 012/2017, objetivando a contratação de empresa especializada para continuação da execução dos serviços na construção de 01(uma) escola no Bairro da Chácara, no Município de Caeté/BA, Termo de Compromisso PAR N.º 18036, (conforme descrito em anexos do Edital). O Edital e anexos, poderão ser adquiridos no setor de licitações da Prefeitura de Caeté, das 08h00min às 12h00min. Caeté - Bahia, 14 de novembro de 2017. Solange Souza Silva-Presidente da Comissão de Licitação.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. **MARLON NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, supervisor de recepção, inscrito no CPF/MF sob nº 798.287.015-53, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santos Dumont, nº. 4.487, Shopping Passeio Norte, Lojas 144/150, Estrada do Coco, Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de número 855552310678, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/08/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. **R.01 e R.02 da Matrícula 31.987 RG**, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pelo número 508, Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5197, Caji - LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também identificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de outubro de 2017. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues:

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, supervisor, inspetor e agente de compras e vendas, inscrito no CPF/MF sob nº 861.289.905-25, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santos Dumont, nº. 4.487, Shopping Passeio Norte, Lojas 144/150, Estrada do Coco, Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de número 844440734531, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/09/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. **R.04 e R.05 da Matrícula 20.784 RG**, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pelo Apartamento de número 012, da porta e 4025302181J102 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, Bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Bastos, nº 2.181, Caji - LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também identificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de outubro de 2017. O (A) Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues:

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. **TACITO IURI FERNANDES MAIA**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 515.417.425-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santos Dumont, nº. 4.487, Shopping Passeio Norte, Lojas 144/150, Estrada do Coco, Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, de número 155550901947, garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/01/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. **R.03 e R.04 na Matrícula 12.104 RG**, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pela Casa de número 04 da porta do Tipo Duplex, integrante do CONDOMÍNIO VILLAGE MIRANTE DE IPITANGA, situado em Lauro de Freitas - BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também identificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de outubro de 2017. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues:

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. **ADRIANA GAMA DE JESUS**, brasileira, solteira, vendedora, inscrito no CPF/MF sob nº 828.928.305-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Santos Dumont, nº. 4.487, Shopping Passeio Norte, Lojas 144/150, Estrada do Coco, Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário de número 841210000529, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/11/2009, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. **R.01 e R.02 da Matrícula 20.778 RG**, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificada pelo número 032, da Porta 4025302181G302 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal do Bloco 07, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM IPITANGA, situado na Rua Djanira Maria Bastos, nº 2181, Caji - LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também identificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 30 de outubro de 2017. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues: